



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporate Torre B Sala 206, Setor Comercial Sul - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3247-6603 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08620.009257/2019-50

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/FUNAI/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0001-26, com sede no SCS, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, Brasília/DF CEP nº 70.308-200, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Administração e Gestão **RODRIGO DE SOUSA ALVES**, nomeado pela Portaria MJSP nº 387, de 13 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 042.840.717-00, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.119, de 02/10/2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 13/10/2020, Seção 1, pg. 36-37, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, empresa pública federal, com sede no SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Gerente de Divisão, Sr. **ANDERSON DA SILVA PINTO**, portador da Carteira de Identidade nº 111194799-3 SEJUSP MA e CPF nº 004.135.533-45, e pelo seu Gerente de Departamento, Sr. **ANDRÉ LUIS ANDRADE LAGO**, portador da carteira de identidade RG 712570209 SSP/BA e CPF nº 951.093.825-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.009257/2019-50 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 70/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/04/2022 a 07/04/2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.1.1.2. **REAJUSTAR** os valores do Contrato, conforme previsto na Cláusula Vigésima, com base na aplicação do Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI), acumulado dos últimos 12 (doze) meses contados a partir da emissão da Proposta Comercial de 02/04/2020, no percentual de 7,9693%.1.1.3. **ALTERAR** a CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, em função do reajuste.2. **CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo ficam reajustados os preços do Contrato nº 70/2020, conforme previsto em sua Cláusula Vigésima, com base na aplicação do Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI), acumulado dos últimos 12 (doze) meses contados a partir da emissão da Proposta Comercial de 02/04/2020, no percentual de 7,9693%, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Quantidade Anual	Unidade de Medida	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Reajustado
1	Certificado Digital - Pessoa Física A3 de 3 anos com Token	115	Serviço	R\$ 256,00	R\$ 276,40
2	Certificado Digital - Órgãos Públicos com AR integrada ao RH - PF A3 -3 anos - com token	125	Serviço	67,00	R\$ 72,34
3	Certificado Digital - Pessoa Física A3 de 3 anos	125	Serviço	206,00	R\$ 222,42
4	Certificado Digital - Órgãos Públicos com AR integrada ao RH - PF A3 - 3 anos	50	Serviço	37,00	R\$ 39,95
5	Certificado Digital - Pessoa Jurídica A3 de 3 anos com Token	04	Serviço	352,00	R\$ 380,05
6	NeoID - Órgãos Públicos com AR integrada ao sistema RH - PF A3 -3 anos	50	Serviço	89,90	R\$ 97,06
7	Certificado Digital - Equipamento A1 de 1 ano	03	Serviço	1.254,00	R\$ 1.353,94
TOTAL					

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor estimado para cobrir despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 81.063,35 (oitenta e um mil sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade Anual	Unidade de Medida	Valor Unitário
1	Certificado Digital - Pessoa Física A3 de 3 anos com Token	115	Serviço	R\$ 276,40
2	Certificado Digital - Órgãos Públicos com AR integrada ao RH - PF A3 -3 anos - com token	125	Serviço	R\$ 72,34
3	Certificado Digital - Pessoa Física A3 de 3 anos	125	Serviço	R\$ 222,42
4	Certificado Digital - Órgãos Públicos com AR integrada ao RH - PF A3 - 3 anos	50	Serviço	R\$ 39,95
5	Certificado Digital - Pessoa Jurídica A3 de 3 anos com Token	04	Serviço	R\$ 380,05
6	NeoID - Órgãos Públicos com AR integrada ao sistema RH - PF A3 -3 anos	50	Serviço	R\$ 97,06
7	Certificado Digital - Equipamento A1 de 1 ano	03	Serviço	R\$ 1.353,94
TOTAL				

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nota de Empenho - 2021NE000119 (3047120), emitida em 30/04/2021
Gestão/Unidade: 194035
Fonte: 001
Programa de Trabalho: 172052
Elemento de Despesa: 339040
PI: FI99O010INF

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

RODRIGO DE SOUSA ALVES
Pela Contratante

ANDERSON DA SILVA PINTO
Pela Contratada

ANDRÉ LUIS ANDRADE LAGO
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1 - Roberto da Silva Junior
- 2 - Giselle Cristina Cruz Lobato



Documento assinado eletronicamente por **Anderson da Silva Pinto, Usuário Externo**, em 04/04/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Andrade Lago, Usuário Externo**, em 04/04/2022, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Sousa Alves, Diretor(a)**, em 06/04/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Cristina Cruz Lobato, Indigenista Especializado(a)**, em 06/04/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Junior, Indigenista Especializado(a)**, em 11/05/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4001300** e o código CRC **CF0F8694**.